



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 431 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre subdelegação de competência para a prática de ato de gestão administrativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso VI e § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e na Portaria CNMP-PRESI nº 147, de 14 de maio de 2025, bem como na necessidade de aprimoramento contínuo da gestão administrativa da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Subdelegar à Secretária de Administração JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, com fundamento no artigo 1º, inciso VI e § 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, a competência para a assinatura do Acordo de Adesão nº 1/2025, a ser firmado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a Assistência à Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público